

LEI Nº 660

Dispõe sobre revogação de Lei.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Respeitados os compromissos já assumidos, fica revogada em todos os seus artigos, a Lei nº 622, de 18/9/59.

Art. 2º. Oportunamente será criado o “Departamento Municipal de Turismo”, regulamentando a Lei nº 560, de 29/2/59.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 28 de abril de 1960.

HELI FRANÇA
Prefeito

OLIVEIROS MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário

